PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 396/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CO
TRATO, CONVÊNIO, ACORDO E/OU ADITIVO C
O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeit
Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprov
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal a
torizado a assinar contrato, convênio, acordo e/ou aditivo
com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria
Educação, para receber recursos orçamentários e/ou do Salá
rio-educação a fim de executar obras nas escolas estaduais
e/ou municipais, treinamentos, cursos de aprendizagem e at
vidade ou assistência comunitária, adquirir equipamentos,
terial permanente, e/ou material didático-pedagógico para
escolas municipais e/ou para o OME, realizar projetos espe
ciais, adquirir e/ou contratar veículo, e/ou comprar passa
gem para transporte escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições
contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS, 02 de março de 1983.

Em Estudo, digo
Aprovado por unanimidade

Felisberto Antonio Dalla Co
Prefeito Municipal

Pedro Piatto